



VIAÇÃO COMETA S.A.

CNPJ/MF nº 61.084.018/0001-03 | NIRE 35300068980

Aviso aos Titulares de Notas Comerciais

Anúncio do Resgate Antecipado Facultativo da Totalidade das Notas Comerciais Escriturais, com Garantia Adicional Fidejussória, em Série Única, da 1ª (Primeira) Emissão da Viação Cometa S.A.

VIAÇÃO COMETA S.A., sociedade por ações sem registro de companhia aberta perante a CVM, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Nilton Coelho de Andrade, nº 772, Vila Maria, CEP 02167-900, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 61.084.018/0001-03 ("Emitente"), comunica aos titulares ("Titulares de Notas Comerciais") das notas comerciais escriturais emitidas no âmbito da sua 1ª (primeira) emissão de notas comerciais escriturais, com garantia adicional fidejussória, em série única, para distribuição pública, sob o rito de registro automático ("Notas Comerciais" e "Emissão", respectivamente), no valor total de R\$ 44.000.000,00 (quarenta e quatro milhões de reais) na Data de Emissão, composta por 44.000 (quarenta e quatro mil) Notas Comerciais com valor nominal unitário de R\$ 1.000,00 (mil reais), emitidas em 28 de outubro de 2024 e com vencimento em 28 de outubro de 2029, regida pelo "Termo de Emissão da 1ª (Primeira) Emissão de Notas Comerciais Escriturais, com Garantia Adicional Fidejussória, em Série Única, para Distribuição Pública, Sob o Rito de Registro Automático, da Viação Cometa S.A.", celebrado em 07 de novembro de 2024 entre a Emitente, a Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., na qualidade de agente fiduciário ("Agente Fiduciário"), e a Autoviação 1001 Ltda., na qualidade de fiadora ("Termo de Emissão"), que realizará, em **09 de outubro de 2026** ("Data do Resgate Antecipado Facultativo"), o resgate antecipado facultativo da totalidade das Notas Comerciais, com o consequente cancelamento das Notas Comerciais resgatadas



("Resgate Antecipado Facultativo"), nos termos das Cláusulas 7.1.1 e 7.1.5 do Termo de Emissão.

O Resgate Antecipado Facultativo será realizado em moeda corrente nacional, mediante o pagamento, pela Emitente, de montante correspondente: (i) ao saldo do Valor Nominal Unitário das Notas Comerciais; acrescido (ii) da Remuneração, calculada *pro rata temporis*, desde a Data de Pagamento da Remuneração imediatamente anterior, inclusive, até a Data do Resgate Antecipado Facultativo, exclusive, incidente sobre o saldo do Valor Nominal Unitário; e (iii) dos demais encargos devidos e não pagos até a Data do Resgate Antecipado Facultativo, se houver ("Valor de Resgate Antecipado Facultativo"), observados os procedimentos operacionais adotados pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão – Balcão B3 ("B3"). Não será devido o prêmio previsto no item (iv) da Cláusula 7.1.1 do Termo de Emissão, cujo pagamento foi dispensado pelos Titulares de Notas Comerciais em Assembleia Geral de Titulares de Notas Comerciais realizada em 06 de outubro de 2026, por Titulares representando 100% (cem por cento) das Notas Comerciais em Circulação, nos termos da Cláusula 11.4.3, item (ii), alínea (j), do Termo de Emissão ("AGT"). A AGT aprovou, ainda, em caráter excepcional e exclusivamente para este evento, a redução do prazo de antecedência da comunicação prevista na Cláusula 7.1.2 do Termo de Emissão de 5 (cinco) para 3 (três) Dias Úteis, prazo observado pela presente comunicação.

O pagamento do Valor de Resgate Antecipado Facultativo será realizado: (i) por meio dos procedimentos adotados pela B3, para as Notas Comerciais custodiadas eletronicamente na B3; ou (ii) mediante os procedimentos adotados pelo Agente de Liquidação e Escriturador, a Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., para as Notas Comerciais que não estejam custodiadas eletronicamente na B3, nos termos da Cláusula 7.1.3 do Termo de Emissão. A



presente comunicação é encaminhada, nesta data, ao Agente Fiduciário e à B3, nos termos das Cláusulas 6.17.1 e 7.1.2 do Termo de Emissão.

Para referência, exceto se indicado de forma diversa, os termos iniciados em letra maiúscula aqui utilizados e não definidos têm o significado que lhes é atribuído no Termo de Emissão.

São Paulo, 06 de outubro de 2026.

DocuSigned by
Luis Baleeiro Costa Lima
Assinado por: LUIS BALEEIRO COSTA LIMA-01630689505
CPF: 01630689505
Data Hora de Assinatura: 06-10-2026 | 18:52 BRT
O: ICP-Brasil, OU: VideoConferencia
C: BR
Emprego: AC Contador RFB US
SE849FD80A9E4B6

VIAÇÃO COMETA S.A.
Luis Baleeiro Costa Lima